



LEI Nº 254, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2005.

=Dispõe sobre o Plano Plurianual do Município de Espírito Santo do Turvo para o período de 2006 a 2009.=

LUCIANA MARIA RETZ, Prefeita Municipal de Espírito Santo do Turvo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte LEI:

Artigo 1º - O Plano Plurianual do Município de Espírito Santo do Turvo para o exercício de 2006 a 2009, constituído pelos anexos I,II,III e IV constantes desta Lei, será executado nos termos da Lei de Diretrizes Orçamentárias de cada exercício e do Orçamento Anual.

Artigo 2º - A Lei de Diretrizes Orçamentárias de cada exercício financeiro indicará os programas prioritários a serem incluídos no Projeto de Lei Orçamentária, sendo que o montante das despesas não deverá ultrapassar a previsão das receitas.

Artigo 3º- O Plano Plurianual poderá ser alterado durante o exercício de execução, mediante Lei específica de iniciativa do Poder Executivo desde que se indiquem os recursos necessários para tal.

Artigo 4º- Nenhum investimento cuja execução ultrapasse um exercício financeiro, poderá ser iniciado sem prévia inclusão no Plano Plurianual ou sem Lei que autorize sua inclusão.

Artigo 5º- O Poder Executivo poderá alterar as metas físicas e fiscais estabelecidas, a fim de compatibilizar a despesa orçada com a receita estimada em cada exercício, de forma a assegurar o permanente equilíbrio das contas públicas, de acordo com a conjuntura do momento.

Artigo 6º- O Anexo I- estimativa de receitas orçamentárias, o Anexo II- descrição dos programas governamentais/metodologias/custos, o Anexo III- unidades executoras e ações voltadas ao desenvolvimento do programa governamental, e o Anexo IV- estrutura de órgãos, unidades orçamentárias e executoras, que compõem o planejamento orçamentário, integram a presente Lei.

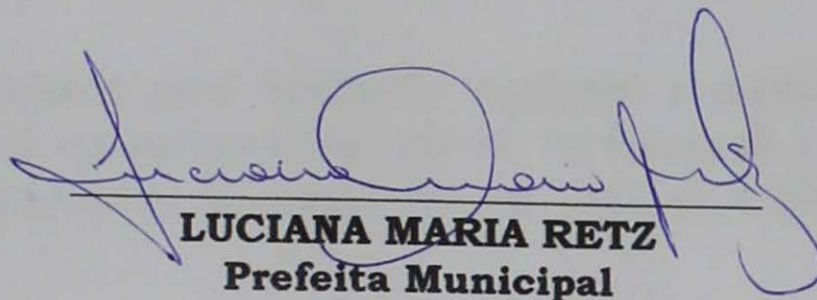


PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIRITO SANTO DO TURVO

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ/MF 57.264.509/0001-69

Artigo 7º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.
Prefeitura Municipal de Espírito Santo do Turvo, 24 de novembro de 2005.


LUCIANA MARIA RETZ
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL
ESPIRITO SANTO DO TURVO - S.P.

Registrado nesta Secretaria sob nº
254, fls. 14, Livro nº 01